



DECRETO N.º 4.775, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia os Representantes da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.107, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

- Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades na Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil COMPETI, os cidadãos a seguir relacionados:
 - I Representantes Governamentais:
 - a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - 1. Titular: Margarete Dalpiva Czechowski;
 - 2. Suplente: Rejane Terezinha Poy;
 - b) Representantes do Centro de Referência em Assistência Social CRAS I:
 - 1. Titular: Marjana Fátima Gasparin;
 - 2. Suplente: Inajara Allgayer Bombonatto;
 - c) Representantes do Centro de Referência em Assistência Social CRAS II:
 - 1. Titular: Elizabete Mazurkevicz;
 - 2. Suplente: Vanusa Lilian Poganski Ody;
 - d) Representantes do Centro de Referência em Assistência Social CRAS III:
 - 1. Titular: Ana Paula Helfenstein;
 - 2. Suplente: Simone Morini Mesacasa;
 - e) Representantes do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS:
 - 1. Titular: Andréia Nava;
 - 2. Suplente: Cláudia Regina Ferreira Pires;
 - f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Titular: Olira Fátima de Loreno;
 - 2. Suplente: Vânia Fátima Campos Specht;
 - g) Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção

Social:

- 1. Titular: Sônia Maria Garcia;
- 2. Suplente: Cleide Maria Bianchetto Marcon;
- h) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:





- 1. Titular: Igor Todescat;
- 2. Suplente: Anderson Ricardo Soliman;
- i) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- 1. Titular: Magda Rejane Ampessan Schneider;
- 2. Suplente: Rochele Dellatorre;
- j) Representantes da 15.ª Coordenadoria Regional de Educação:
- 1. Titular: Adriana Vera Madalozzo;
- 2. Suplente: Claire Lourdes Bresolin;
- k) Representantes do 13.º Batalhão de Polícia Militar:
- 1. Titular: Cap. Paula Rabenschlag Zill;
- 2. Suplente: 1.a. Ten. Daniele Viana Pedroso;
- l) Representantes da Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social FGTAS/Sine:
- 1. Titular: Gabriel Jevinski;
- 2. Suplente: Suzy Ludmila Zanella;
- m) Representantes do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/AU:
- 1. Titular: Janaísa Bernardi Trentin;
- 2. Suplente: Solange Manfredini;
- n) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

COMDICAE:

- 1. Titular: Camila Santos;
- 2. Suplente: Neiva Sabedot;
- o) Representantes do Conselho Tutelar:
- 1. Titular: Ademir da Rosa;
- 2. Suplente: Aladir Carlos Mariga;
- II Representantes de Entidades Não-Governamentais:
- a) Representantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI:
- 1. Titular: Alan José Bresolin;
- 2. Suplente: Cleris Fátima Grando Busanello;
- b) Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE:
- 1. Titular: Silvana Conterato Berguemmaier;
- 2. Suplente: Alessandra Michele Simonetto;
- c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção Erechim:
- 1. Titular: Manoela Gonçalves da Conceição;
- 2. Suplente: Camila Giacomel;
- d) Representantes da Confederação Nacional das Cooperativas Médicas UNIMED:
- 1. Titular: Adriana Biasi;
- 2. Suplente: Mirele de Oliveira Blaszczak;





- e) Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/RS:
- 1. Titular: Melânia Tesser;
- 2. Suplente: Josiane Roman;
- Art. 2.º A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil COMPETI, fica assim composta, em conformidade com a Ata n.º 11/2019:
 - I Coordenadora: CLÁUDIA REGINA FERREIRA PIRES;
 - II Primeira Secretária: MIRELE DE OLIVEIRA BLASZCZAK;
 - III Segundo Secretário: IGOR TODESCAT.
- Art. 3.º As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração